S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 08-02-2008 N°03 – 2008.DSGND

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO NÃO DOCENTE	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais	☐
	CAEs	☐
	Casas da Madeira	☐
	Delegações Escolares	☒
	Escolas Básicas	☒
	Escolas C+S	☒
	Escolas Secundárias	☒
	Ensino Particular	☐
	I.P.S.S	☐
	Sindicatos	☐
	IRE	☐

ASSUNTO: "Avaliação do desempenho – arredondamentos na avaliação do desempenho do funcionário"

Informa-se V. Ex.ª, na sequência de orientação emanada pela Direcção Regional de Administração Pública e Local, da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, que apenas releva para efeito de classificação final do desempenho dos funcionários, os valores obtidos até a casa decimal.

A titulo de exemplo, supondo que os funcionários obtiveram na sua classificação final os seguintes valores: 3.35, 4.43, ou 4.78, a classificação obtida por força do supra referido é a seguinte: 3.3, 4.4 e 4.7 respectivamente.

Relativamente ao resultado global da avaliação de cada umas das componentes do sistema de avaliação de desempenho, o procedimento a seguir deverá ser o anteriormente referido.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/SC